



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



LIVROSHORIZONTE

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Livros Horizonte

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE

LIVROS HORIZONTE – SOCIEDADE COMERCIAL, LDA., NIPC 500.167.311 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 24.939,89, com sede na Rua João Freitas Branco, 22- Atelier, em Lisboa, aqui representada por LUCIANO MANUEL RIBEIRO DA SILVA PATRÃO, na qualidade de gerente com poderes para o ato, doravante designada por Editora, e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



LIVROSHORIZONTE

- c) A Livros Horizonte é uma editora com 65 anos e publica e comercializa livros de diferentes géneros literários. A comercialização é feita através das livrarias e pelo site www.livroshorizonte.pt; este acordo é só aplicável a compras feitas através do site, mediante código atribuído à OCC.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Livros Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Livros Horizonte através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Livros Horizonte compromete-se a:

1. Disponibilizar e conceder a todos os membros certificados da OCC e restantes funcionários, devidamente identificados, as seguintes vantagens e benefícios no âmbito da sua atividade: 30% de desconto em compras no site www.livroshorizonte.pt, excepto nos livros abrangidos pela Lei do Preço fixo (novidades). Os descontos não são acumuláveis com outras promoções, campanhas e/ou descontos em vigor. Não inclui portes.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



LIVROSHORIZONTE

2. Para usufruir dos benefícios referidos, no momento de compra nas lojas online da Livros Horizonte, em www.livroshorizonte.pt, os beneficiários deverão aquando da finalização da encomenda, inserir o código a definir pelas partes no campo “Código de Cupão”, que se encontra na Área Reservada do website do Segundo Outorgante.
3. Poderá em algum momento ser exigida a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



LIVROSHORIZONTE

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Livros Horizonte

Exma senhora Graça Dimas Borges da Silva

Telefone: 213466917

E-mail: graca.dimas@livroshorizonte.pt

Site: www.livroshorizonte.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 28 de agosto de 2019 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante